



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.547-A/2024 – 01/09/2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 2.968.356,87 (Dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 2.938.055,94

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 1.105.782,98
03.01.02.061.0004.2.006 - 319091 - 0.1.500.	R\$ 35.840,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339014 - 0.1.500.	R\$ 7.235,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 49.182,65
05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500.	R\$ 51.190,44
05.01.13.392.0010.2.018 - 339039 - 0.1.500.	R\$ 60.730,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339014 - 0.1.500.	R\$ 5.840,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 70.422,64
10.01.04.122.0025.2.073 - 339036 - 0.1.500.	R\$ 25.335,00
10.01.15.452.0025.2.074 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 100.000,00
11.01.23.695.0029.2.083 - 339036 - 0.1.500.	R\$ 5.945,00
03.01.04.122.0008.2.007 - 339036 - 0.1.500.	R\$ 20.500,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339036 - 0.1.500.	R\$ 33.500,00
06.01.12.367.0009.2.091 - 335043 - 0.1.500.	R\$ 172.207,88
10.01.04.122.0025.2.073 - 339036 - 0.1.500.	R\$ 467.854,37

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 851.209,96
11.01.04.122.0029.2.079 - 339014 - 0.1.500.	R\$ 5.200,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339014 - 0.1.500.	R\$ 3.652,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 0,90
06.01.12.361.0009.2.019 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 260.026,55
09.01.20.606.0023.2.071 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 3.324,20
10.01.04.122.0025.2.073 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 28.981,69
10.01.15.452.0025.2.074 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 123.520,00
11.01.04.122.0029.2.079 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 592,74
11.01.23.695.0029.2.083 - 339036 - 0.1.500.	R\$ 2.985,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500.	R\$ 7.583,76
10.01.26.782.0028.2.076 - 339039 - 0.1.500.	R\$ 32.402,68



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

11.01.04.122.0029.2.079 - 339039 - 0.1.500.	R\$	3.577,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339039 - 0.1.500.	R\$	9.879,85
05.01.04.122.0008.2.012 - 339040 - 0.1.500.	R\$	3.354,60
06.01.12.365.0009.2.027 - 449051 - 0.1.500.	R\$	143.583,52
10.01.26.782.0028.2.077 - 339039 - 0.1.799.	R\$	222.545,47

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	478.877,88
09.01.20.606.0023.2.071 - 319011 - 0.1.500.	R\$	142.207,88
10.01.04.122.0025.2.073 - 319011 - 0.1.500.	R\$	288.000,00
03.01.02.061.0004.2.006 - 319091 - 0.1.500.	R\$	3.070,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 319113 - 0.1.500.	R\$	32.000,00
06.01.12.366.0009.2.029 - 319113 - 0.1.500.	R\$	13.600,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	502.185,12
06.01.12.361.0009.2.020 - 339036 - 0.1.500.	R\$	30.361,12
06.01.12.365.0009.2.026 - 339039 - 0.1.500.	R\$	2.325,00
06.01.12.361.0009.2.020 - 449052 - 0.1.500.	R\$	469.499,00

1 - INCLUI..... R\$ **30.300,93**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	30.300,93
06.01.12.361.0009.2.019 - 339030 - 0.1.552.	R\$	30.300,93

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	2.968.356,87
---	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ **2.938.055,94**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	1.105.782,98
03.01.....	R\$	56.340,00
05.01.....	R\$	201.838,09
06.01.....	R\$	172.207,88
10.01.....	R\$	669.452,01
11.01.....	R\$	5.945,00

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	851.209,96
--	------------	-------------------



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

06.01.13.392.0010.2.030 - 319011 - 0.1.500.....	R\$	89.855,00
06.01.12.367.0009.2.091 - 335043 - 0.1.500.....	R\$	172.207,88
05.01.04.122.0008.2.012 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	160,90
06.01.13.392.0010.2.030 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	400,00
06.01.27.812.0011.2.031 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	6.165,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	3.050,00
05.01.04.122.0008.2.013 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	4.331,55
06.01.12.361.0009.2.020 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	5.634,33
06.01.12.361.0009.2.021 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	71.420,46
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	36.258,84
06.01.12.365.0009.2.027 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	30.140,65
06.01.13.392.0010.2.030 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	551,52
06.01.27.812.0011.2.031 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	187,04
09.01.20.606.0023.2.072 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	2.000,00
11.01.23.695.0029.2.082 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	8.777,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	4.204,00
13.01.18.541.0022.2.089 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	9.327,85
06.01.13.392.0010.2.030 - 339031 - 0.1.500.....	R\$	9.662,24
06.01.27.812.0011.2.031 - 339031 - 0.1.500.....	R\$	51.600,00
06.01.13.392.0010.2.030 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	8.800,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	5.196,81
11.01.04.122.0029.2.079 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	592,74
06.01.12.361.0009.2.021 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	108.140,68
10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.799.....	R\$	222.545,47

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	478.877,88
06.01.12.361.0009.2.022 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	295.467,91
06.01.27.812.0011.2.031 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	69.214,85
11.01.23.695.0029.2.083 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	2.985,00
03.01.02.061.0004.2.006 - 339091 - 0.1.500.....	R\$	3.070,00
06.01.13.392.0010.2.030 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	40.000,00
06.01.27.812.0011.2.031 - 449052 - 0.1.500.....	R\$	34.890,12
04.01.28.843.0006.2.011 - 469071 - 0.1.500.....	R\$	33.250,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	502.185,12
06.01.12.365.0009.2.027 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	8.544,30
06.01.27.812.0011.2.031 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	19.400,00
06.01.27.812.0011.2.031 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	3.062,25
09.01.20.606.0023.2.071 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	3.324,20
10.01.04.122.0025.2.073 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	467.854,37

1 - INCLUI..... **R\$** **30.300,93**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	30.300,93
06.01.12.361.0009.2.021 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	13.649,27
06.01.12.361.0009.2.022 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	16.651,66



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

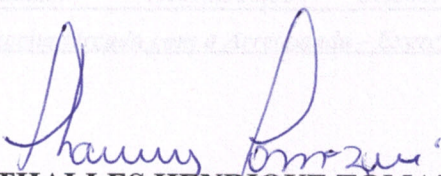
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 2.968.356,87
--

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de setembro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PMI - ITAQUIRAÍ/MS				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
<i>Exercício 2024 (Recursos Próprios - Fonte 1.500)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	4.124.579,16	6.957.885,62	2.469,60	2.830.836,86
Fevereiro	4.124.579,16	7.530.444,38	1.065.826,99	2.340.038,23
Março	4.124.579,16	6.374.748,90	3.271.256,17	-1.021.086,43
Abril	4.124.579,16	6.933.141,77	747.358,33	2.061.204,28
Mai	4.124.579,17	7.015.904,67	2.365.250,77	526.074,73
Junho	4.124.579,17	6.556.309,92	2.329.913,90	101.816,85
Julho	4.124.579,17	7.329.300,67	1.570.202,25	1.634.519,25
Agosto	4.124.579,17	6.025.596,87	3.812.652,48	-1.911.634,78
Setembro	4.124.579,17	7.081.389,30	1.105.782,98	1.851.027,15
Outubro	4.124.579,17			
Novembro	4.124.579,17			
Dezembro	4.124.579,17			
Total.....	49.494.950,00	61.804.722,10	16.270.713,47	8.412.796,14

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2024